EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

REQUERIMENTO Nº 267 /2025

Requer informações ao Poder Executivo sobre a realização da FAPIL 2025, a ser realizada no Parque de Exposições "ORLANDO ARRAIS SERODIO" neste município.

O Vereador que este subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Requerimento a ser encaminhado ao Senhor Prefeito, solicitando o que segue:

CONSIDERANDO que a presente solicitação encontra amparo na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Constituição Federal, que asseguram ao Poder Legislativo o dever de fiscalizar e acompanhar os atos da Administração Pública, garantindo transparência e moralidade administrativa.

CONSIDERANDO que a FAPIL é reconhecida como patrimônio imaterial da cidade e evento de grande relevância cultural e turística. No entanto, a edição de 2025 ocorre em um cenário de dificuldades financeiras enfrentadas pelo Município, com déficit orçamentário, falta de manutenção em escolas e unidades de saúde, carência de servidores em áreas essenciais e demandas urgentes de infraestrutura urbana.

CONSIDERANDO que o valor de R$ 750.000,00 custeado com recursos públicos para o show de encerramento, somado à contratação integral de estrutura via empresa privada, impõe ao Legislativo o dever de verificar a pertinência, legalidade e oportunidade deste gasto, especialmente frente à carência de investimentos em serviços básicos.

CONSIDERANDO que também é essencial esclarecer a destinação do recurso de R$ 75.000,00 pago pela empresa vencedora ao Fundo Municipal de Cultura, bem como verificar se haverá repasses a entidades assistenciais, prática adotada em anos anteriores e que beneficia diretamente a população.

CONSIDERANDO ainda, que é necessário garantir que todas as exigências legais e técnicas (AVCB, ART, ECAD, LGPD, normas de segurança e controle de ruído) sejam integralmente cumpridas antes da realização do evento, prevenindo riscos à segurança, saúde e bem-estar dos cidadãos.

CONSIDERANDO que é essencial o envio das informações e documentos no prazo legal, para que este Legislativo possa exercer plenamente sua função fiscalizadora, em respeito

à transparência e à boa gestão dos recursos públicos.

REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos e após enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1 – SOBRE O CUSTEIO DO EVENTO

a) Houve suplementação de recursos para a contratação do show da artista Ana Castela, cujo valor foi divulgado em R$ 750.000,00? Em caso positivo, informar a fonte de recurso e encaminhar cópia dos atos de suplementação orçamentária.

b) Quem pagará as despesas com os outros artistas e qual valor será gasto com cada um?

c) A cargo de quem serão os pagamentos com despesas diversas como: palco, arquibancadas, geradores, banheiros químicos, tendas, seguranças particulares, som e luz;

d) Qual valor será pago na utilização do convênio de Atividade Delegada para emprego de policiais militares e Diária Especial de Atividade Complementar para a GCM e quantos profissionais de cada área serão empregados na FAPIL;

e) Quantas suplementações orçamentárias foram realizadas na Secretaria de Cultura e Turismo entre janeiro e a presente data, discriminando valores, fontes de recursos e finalidades?

2 – SOBRE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

a) Haverá destinação de recursos a entidades beneficentes de Leme, como ocorreu em anos anteriores, quando parte da arrecadação foi destinada à Santa Casa de Misericórdia de Leme?

b) Caso não haja tal repasse, apresentar a justificativa da mudança de política pública.

3 – SOBRE A GESTÃO E RESPONSABILIDADE

a) Informar o motivo pelo qual a Secretária de Cultura e Turismo não assinou o processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 057/2025), tendo sido assinado

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br

diretamente pelo Prefeito Municipal, explicando o motivo da Sra. Secretária não assinar tal documento que é de sua pasta;

b) Encaminhar cópia do contrato celebrado entre a empresa vencedora (Marini & Cia Ltda) e o Município, com destaque para cláusulas de garantias, prazos e obrigações.

4 – SOBRE O PAGAMENTO DA EMPRESA VENCEDORA

a) Considerando que a Cláusula Sexta do contrato prevê pagamento integral de R$ 75.000,00 até dois dias úteis antes do evento, esclarecer quais sanções serão aplicadas em caso de descumprimento, tendo em vista relatos de atraso da mesma empresa no repasse de valores à nossa Santa Casa, em anos anteriores.

5 – SOBRE EXIGÊNCIAS LEGAIS E SEGURANÇA

a) Até quando a empresa deverá apresentar toda a documentação obrigatória (AVCB, ART, ECAD, laudos, seguros, licenças e garantias exigidas pela LGPD)?

b) Encaminhar cópia dos protocolos e autorizações expedidos.

6 – SOBRE POLUIÇÃO SONORA

a) Como será a atuação do Núcleo de Fiscalização de Posturas para garantir que o nível de ruído não ultrapasse os limites da NBR 10.151/2019 da ABNT (55 dB diurno e 50 dB noturno), considerando que o Parque de Exposições se localiza em área urbana habitada?

b) Encaminhar plano de fiscalização e mitigação de impactos sonoros.

7 – SOBRE APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

a) Informar de forma detalhada como será aplicada a quantia de R$ 75.000,00 paga pela empresa ao Fundo Municipal de Cultura, discriminando se será destinada a novos eventos, reformas, oficinas culturais ou outros projetos.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 18 de agosto de 2025.

CORONEL JOÃO ARRAIS
VEREADOR